



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 – CENTRO – CEP: 17.790-000 – FONE/FAX: (0—18) 552-1141

E-mail: pmpracinhasp@uol.com.br

DECRETO N.º 500, DE 25 DE MAIO DE 2009.

**“Que Suplementa Dotação do Orçamento
Uigente no valor de R\$ 7.000,00”.**

WALDOMIRO ALVES FILHO, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o dispositivo no Artigo 15- IV da Lei 363 de 2008.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Suplementada a importância de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), a seguinte dotação do orçamento, abaixo discriminada:

02.12.- Fundo Municipal de Assistência Social

082440036.2.021- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.50.41-1015- Contribuições 7.000,00

To tal da Suplementação 7.000,00

ARTIGO 2º - Para atender o disposto decorrente do Artigo 1º. do Presente Decreto, fica anulada parcialmente a dotação vigente, a seguir especificada

02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social

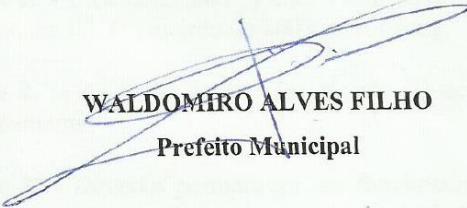
082440036.2.021- Manutenção do Setor de Saúde

3.3.90.36 -1072 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 7.000,00

Total da Redução _ 7.000,00

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 25 DE MAIO DE 2.009



WALDOMIRO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

**Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado por afixação em local de costume
na data supra.**



LAERCIO BIASI
Chefe de Gabinete